

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 6.993 • 40 Páginas

Segunda-feira, 02 de Setembro de 2019

www.diofe.ap.gov.br

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 3755 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4234/ 2019-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar **Dinaldo Pereira da Trindade** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Sistemas Corporativos, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Administração.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1630

DECRETO Nº 3756 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Diego de Araújo Lima** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/Coordenadoria de Sistemas Corporativos, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Administração.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1632

DECRETO Nº 3757 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº

2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4234/ 2019-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear **Diego Araújo de Lima** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Sistemas Corporativos, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Administração.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1609

DECRETO Nº 3758 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Juliana Rodrigues Alvão** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código FGS-3, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1633

DECRETO Nº 3759 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Larissa Helena Ribeiro Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código FGS-3, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1634

DECRETO Nº 3760 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2469/2019-GAB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 19 de agosto de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Angela Maruska Braz da Gama	Assessor Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-3
Deibson Ferreira da Costa	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Andréa Karla dos Santos Lacerda	Coordenador/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	CDS-3
Emmanuel Dias Pereira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologias/Coordenadoria de Tecnologia da Informação	CDS-2
Gleice de Oliveira Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento das Redes de Atenção à Saúde/Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde	CDS-2
Marcelo Dias	Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Compras	CDS-3
Naradyr Pinheiro da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Licitações/Coordenadoria de Gestão de Compras	CDS-2
Pedro Ivan Seabra dos Santos Júnior	Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio Técnico/Coordenadoria de Gestão de Compras	CDS-2
Claudio Wellington Tavares	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Apoio Técnico/Coordenadoria de Gestão de Compras	CDS-1
Márcia do Carmo Santos	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão da Educação em Saúde/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	CDS-2
Edivaldo Alves Teixeira	Chefe de Unidade/Unidade de Folha de Pagamento/Núcleo de Gestão do Trabalho/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	CDS-1
Jhony Ender de Almeida Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Programas de Saúde Bucal/Centro de Especialidades Odontológicas	CDS-2
Juvanete Amoras Távora	Assessor Técnico Nível II/Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/Coordenadoria de Planejamento	CDS-2
Jamaira Pinheiro Gomes	Assessor Técnico Nível I/Ouvidoria do SUS	CDS-1
Lídia Rodrigues da Silva	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Execução Orçamentária/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde	CDS-1

Adrielle Cardoso Sussuarana	Gerente de Núcleo/Núcleo de Residência Terapêutica/Centro de Atenção Psicossocial	CDS-2
Maria da Conceição Benicio Marreiros	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/Unidade de Pronto Atendimento de Laranjal do Jari	CDS-2
Elisabete de Lima Silva	Diretor da Unidade/Unidade Mista de Vitória do Jari/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0904-0001-1604

DECRETO Nº 3761 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2469/2019-GAB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Patrick Nascimento Matos** do cargo em comissão de Pregoeiro/Núcleo de Licitações/Coordenadoria de Gestão de Compras, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0904-0001-1627

DECRETO Nº 3762 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2469/2019-GAB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Niara Silva Fonseca** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 09 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0904-0001-1625

DECRETO Nº 3763 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1821, de 29/05/17 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2469/2019-GAB/SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Maria do Socorro Pereira Fonseca** do cargo em comissão de Subgerente Responsável Técnico do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima e Nefrologia do Projeto “Cuida AP/SESA”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 19 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0904-0001-1635

DECRETO Nº 3764 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2469/2019-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 19 de agosto de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Lídia Rodrigues Barbosa	Assessor Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-3
Selma Quaresma de Souza	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Pablíane Adélia da Silva Barroso	Coordenador/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	CDS-3
Rafael da Silva Brito	Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologias/Coordenadoria de Tecnologia da Informação	CDS-2
Ana Monteiro Fernandes	Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Compras	CDS-3
Lindervan da Silva Rodrigues	Gerente de Núcleo/Núcleo de Licitações/Coordenadoria de Gestão de Compras	CDS-2
Ingrid Dayana Reis Lobato	Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio Técnico/Coordenadoria de Gestão de Compras	CDS-2
Eder Rodrigues Farias	Pregoeiro/Núcleo de Licitações/Coordenadoria de Gestão de Compras	CDS-2
Deivede Maradona Brito Farias	Pregoeiro/Núcleo de Licitações/Coordenadoria de Gestão de Compras	CDS-2
José Gibson Araújo Nobre	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Apoio Técnico/Coordenadoria de Gestão de Compras	CDS-1

Dayane Raquel de Araújo Braga	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão da Educação em Saúde/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	CDS-2
Beatriz da Silva Livramento	Chefe de Unidade/Unidade de Folha de Pagamento/Núcleo de Gestão do Trabalho/Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	CDS-1
Gilmar de Souza Távora	Gerente de Núcleo/Núcleo de Programas de Saúde Bucal/Centro de Especialidades Odontológicas	CDS-2
Juvanete Amoras Távora	Coordenador/Coordenadoria de Planejamento	CDS-3
Jamaira Pinheiro Gomes	Assessor Técnico Nível II/Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/Coordenadoria de Planejamento	CDS-2
Elyr Fonseca dos Anjos	Assessor Técnico Nível I/Ouvidoria do SUS	CDS-1
Eliany Pontes de Moraes Duarte	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Execução Orçamentária/Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde	CDS-1
Francisca dos Santos Lopes Valente	Gerente de Núcleo/Núcleo de Residência Terapêutica/Centro de Atenção Psicossocial	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0904-0001-1616

DECRETO Nº 3765 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1821, de 29/05/17 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2469/2019-GAB/SESA,

RESOLVE:

Nomear **Angela Maruska Braz da Gama** para exercer o cargo em comissão de Subgerente Responsável Técnico do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima e Nefrologia do Projeto “Cuida AP/SESA”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 19 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0904-0001-1618

DECRETO Nº 3766 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 351/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **José Rudney Cunha Nunes**, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do Fórum Nacional dos Secretários de Estado de Esportes, no período de 20 a 23 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1622

DECRETO Nº 3767 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 351/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Javã Castanho**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 20 a 23 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1605

DECRETO Nº 3768 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 776/2019-GAB/SVS,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Dorinaldo Barbosa Malafaia**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Saint-Georges-de-l'Oyapock – Guiana Francesa, a fim de tratar de assuntos referentes à implantação da Sala Binacional de monitoramento e resposta à Emergência de Saúde Pública na Fronteira, conforme acordado na XI Reunião da Comissão Mista Transfronteiriça Brasil-França, no período de 12 a 16 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1617

DECRETO Nº 3769 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 776/2019-GAB/SVS,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Celisa Penna Melo Capelari**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 12 a 16 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1615

DECRETO Nº 3770 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.0823/2019-SEPLAN,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Eduardo Corrêa Tavares**, Secretário de Estado do Planejamento, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar de reunião com o Banco Santander sobre renegociação da dívida, tesouro verde e investimentos, no período de 21 a 24 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1621

DECRETO Nº 3771 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0008.0531.0823/2019-SEPLAN,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Antônia Nascimento da Silva**, Coordenadora de Gestão Orçamentária, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, no período de 21 a 24 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1628

DECRETO Nº 3772 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 399/2019-GAB/PMT,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão para a **Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho**, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Roseanne de Fátima Paiva Berna**, Especialista em Educação/Assistente Social, Matrícula nº 0970328-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2019.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 2267, de 21 de maio de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1624

DECRETO Nº 3773 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.1569/2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Thiago de Araújo Moreira** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 0110679-1-01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 02 de maio de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1607

DECRETO Nº 3774 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, diante do exposto e com fundamento na CF/1988 (art. 40, § 1º, inciso I) e na Lei nº 0915/2005 (arts. 20, incisos I, § 3º; 61, caput; 89, Parágrafo único e 91, § 1º), c/c os arts. 6º-A, Parágrafo único (com redação dada pela EC nº 70/2012), e 7º, ambos da EC nº 41/2003, e em face do que consta no Processo nº 2018.03.2268P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora **Maridalva Rego Guimarães Mota**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de

Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe "2ª", Padrão IV, Matrícula nº 628360, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1620

DECRETO Nº 3775 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o exposto nos arts. 1º, inciso I, alínea "a"; 2º; 3º e 4º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.0882P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, ao servidor **Ernani Augusto Cardoso da Rocha**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 310425, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1631

DECRETO Nº 3776 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto e com fulcro no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988; nos arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 89, Parágrafo único; 91, § 1º e 30, da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.03.1206P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor **Jorge Mendes Leal**, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Analista de Infraestrutura, Classe "3ª", Padrão 03, Matrícula nº 0106837701, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0904-0001-1606

DECRETO Nº 3777 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.0654P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elizabete Santos de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Jurídico, Classe "2ª", Padrão V, Matrícula nº 639680, lotada na Defensoria Pública do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0904-0001-1614

DECRETO Nº 3778 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.0738P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Vanilze Cordeiro de Matos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "D", Padrão 19, Matrícula nº 314587, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0904-0001-1613

DECRETO Nº 3779 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Alonso Marino Pereira Júnior** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0904-0001-1610

DECRETO Nº 3780 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e

Considerando a necessidade de coordenar ações de Fisioterapia preventiva e curativa e os procedimentos inerentes aos Jogos Escolares Amapaenses Olímpicos e Jogos Escolares Paralímpicos;

Considerando a necessidade de ações de avaliação e reabilitação de alunos/atletas, para as etapas estaduais e nacionais dos Jogos Escolares;

Considerando, ainda, a necessidade de coordenar as ações de Fisioterapia preventiva e curativa nos eventos municipais, estaduais e nacionais demandados pela Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "**Serviços de Fisioterapia Esportiva**", subordinada à Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, com o objetivo de coordenar as ações de fisioterapia esportiva nos eventos esportivos do calendário anual.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/2019.

Art. 3º Fica atribuída à Gerência 01 (uma) gratificação temporária, em nível de CDS-3, para o Gerente Geral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1626

DECRETO Nº 3781 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3780, de 02/09/19,

RESOLVE:

Nomear **Diego Lima das Neves** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Serviços de Fisioterapia Esportiva**”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1623

DECRETO Nº 3782 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Wanubia Mascarenhas Bezerra Picanço** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Planejamento das Redes de Atenção à Saúde/ Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1611

DECRETO Nº 3783 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 540/2019-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 1º de setembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Selma Maria Nobre Dias	Chefe de Gabinete	FGS-2

Wellyngton Rodrigo Pacheco de Aragão Ponte	Chefe da Divisão Técnica	FGS-2
Renata da Silva Leite Nascimento	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FGS-2
Anderson da Costa Maramalde	Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1612

DECRETO Nº 3784 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0460, de 26/01/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 540/19-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Exonerar **Vanuza Vilhena da Silva** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Gerência Técnica das Atividades do Laboratório de Sorologia”, Código CDS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 1º de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1629

DECRETO Nº 3785 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 540/2019-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 1º de setembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Fabrcia Chrystiane Silva da Silva	Chefe de Gabinete	FGS-2
Mailson de Paula Freitas Rodrigues	Chefe da Divisão Técnica	FGS-2
Alessandra Duarte Ferreira	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FGS-2
Carla Patrícia Silva Almeida - Médico, Quadro:GEA	Chefe do Serviço de Ensino e Pesquisa/DRH	FGI-3

Maria Lourdes dos Santos Lima - Técnico em Enfermagem, Quadro:GEA	Secretário Administrativo/DRH	FGI-1
Ronaldo Avelar Gemaque	Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP	FGS-1

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0460, de 26/01/15 e 4973, de 31/12/18, e tendo em vista o contido no Ofício nº 540/19-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Nomear **Gleicyanne Furtado Frazão** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Gerência Técnica das Atividades do Laboratório de Sorologia", Código CDS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 1º de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1619

DECRETO Nº 3786 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-0904-0001-1608

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

EDITAL Nº 009/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A

ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO ÚNICO

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 008/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura e Ata da Comissão nomeada para proceder a Etapa, enviada através do Ofício nº 485/2019 – DEI/PMAP;

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo SEAD quanto ao resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física de caráter eliminatório, nos termos do subitem 10.8 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO						
CLAS.	NOME	Barra fixa (flexão/Isometria)	Teste de Abdominais	Salto em Altura	Corrida de 12 min	RESULTADO
		INDICES				
1	MURILLO MONTENEGRO DE ARAUJO	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.400m	APTO
2	DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.500m	APTO
3	PEDRO PARAFITA BORGES	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.400m	APTO
4	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	10 rep.	15 rep.	1,00m	1.600m	APTO
5	JOSE WILLIAN DA SILVA FERREIRA	02 rep.	---	---	---	INAPTO
6	JULIANA DE CARVALHO DOS SANTOS	10 rep.	15 rep.	1,00m	1.900m	APTO
7	GABRIEL NETO OLIVEIRA	---	---	---	---	AUSENTE
8	VANESSA SENA FIGUEIREDO	10 rep.	15 rep.	1,00m	1.900m	APTO
9	LUCAS MATEUS VILHENA ALVES	---	---	---	---	AUSENTE
10	JONATHAN MACIEL FURTADO	---	---	---	---	AUSENTE
11	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.500m	APTO
12	LUCAS SILVEIRA DE ALMEIDA	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.500m	APTO
13	LUCIANA SILVA DA NOBREGA	10 rep.	15 rep.	1,00m	1.800m	APTO
14	JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS	10 rep.	15 rep.	1,00m	1.800m	APTO
15	RURICK LOBATO DE MATOS	RECLASSIFICAÇÃO (PRODOC nº 130101.0068.1038.4138/2019)				
16	ETIENNE SILVA SANCHES	10 rep.	15 rep.	1,00m	1.600m	APTO

17	ANA PAULA COSTA DE FIGUEIREDO	RECLASSIFICAÇÃO (PRODOC nº 130101.0068.1038.4140/2019)				
18	WELLINGTON DO NASCIMENTO MORAES	RECLASSIFICAÇÃO (PRODOC nº 130101.0068.1038.4139/2019)				
19	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	10 rep.	15 rep.	1,00m	1.700m	APTO
20	GERSON QUEIROZ FRANCO MONTEIRO	RECLASSIFICAÇÃO (PRODOC nº 130101.0068.1038.4142/2019)				
21	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA	10 rep.	15 rep.	1,00m	1.600m	APTO
22	DIONE BALIEIRO SANTIAGO	---	---	---	---	AUSENTE
23	ERICA BORGES DE MORAES	10 rep.	15 rep.	1,00m	1.800m	APTO
24	JOHN CLAY PACHECO BARRIGA	---	---	---	---	AUSENTE
25	DARLON CORREA DE SOUSA	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.400m	APTO
26	RODRIGO DE BRITO PEREIRA	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.500m	APTO
27	CRISTOVAO MELO DA SILVA(D)	---	---	---	---	(D)
28	RENATO ROSA DOS SANTOS	03 rep.	---	---	---	INAPTO
29	CARLOS SENA FERREIRA	---	---	---	---	AUSENTE
30	THAYAN KUBCHEK FREITAS PONTES	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.400m	APTO
31	DENIS JUNIOR OLIVEIRA SIRILO	---	---	---	---	AUSENTE
32	BRENO MARQUES PAVAO	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.400m	APTO
33	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.500m	APTO
34	JONAS RODRIGUES NUNES FILHO	---	---	---	---	AUSENTE
35	ANA PAULA GEMAQUE DA SILVA	10 rep.	15 rep.	1,00m	1.900m	APTO
36	PABLO FERRARICK BARBOSA DE AMORIM	RECLASSIFICAÇÃO				
37	ELIANE GOMES TRINDADE	10 rep.	15 rep.	1,00m	1.900m	APTO
38	KAISO DIEGO TINOCO	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.400m	APTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA						
CLAS.	NOME	Barra fixa (flexão/Isometria)	Teste de Abdominais	Salto em Altura	Corrida de 12 min	RESULTADO
		INDICES				
1	CRISTOVAO MELO DA SILVA	03 rep.	---	---	---	INAPTO
2	WILKSON BAIA BRAZAO	05 rep.	20 rep.	1,15m	2.400m	APTO

HASH: 2019-0903-0001-1583

EDITAL Nº 125/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A

Comissão nomeada para proceder a Etapa, enviada através do Ofício nº 485/2019 – DEI/PMAP;

ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo SEAD quanto ao resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física de caráter eliminatório, nos termos do subitem 15.1.18 do Edital de Abertura.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:Macapá/AP, 02 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através dos Editais nº 115 e 119/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, em conformidade com o disposto no item 15.1 do Edital de Abertura e Ata da

PORTARIA Nº 663/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0008158-22.2019.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3381876/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ ÂNGELO TELES SANDIM MATTOS**, matrícula nº 913448 do Grupo SOCIO-EDUCATIVO E DE PROTEÇÃO, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: EDUCADOR SOCIAL – 2008
Da Classe “3ª” Padrão V para Classe “3ª” Padrão VI Com efeitos financeiros a contar de 06/09/2015.
Da Classe “3ª” Padrão VI para Classe “2ª” Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 06/03/2017.
Da Classe “2ª” Padrão I para Classe “2ª” Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 06/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0903-0001-1579

PORTARIA Nº 664/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0010588-44.2019.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3380656/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE ANTONIO DA CONCEICAO COUTO**, matrícula nº 331856 do Grupo **SAÚDE**, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA – 1994
Da Classe “1ª” Padrão VI para Classe “Especial” Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 24/12/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0903-0001-1584

PORTARIA Nº 665/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no **Processo nº 0001044-32.2019.8.03.0001**, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3390311/2019-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE EDWARD PEREIRA DE BRITO**, matrícula nº 332062 do Grupo **SAÚDE**, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: AGENTE DE SAUDE PUBLICA – 1994
Da Classe “1ª” Padrão VI para Classe “Especial” Padrão I Com efeitos financeiros a contar de 21/12/2016.
Da Classe “Especial” Padrão I para Classe “Especial” Padrão II Com efeitos financeiros a contar de 21/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0903-0001-1586

PORTARIA Nº 666/2019 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30/01/2019 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso I, da Lei nº 0949, de 23/12/2005 e o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.2585/2019**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Danielle Regina Tavares Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0112335-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED.

Macapá(AP), 02 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0903-0001-1588

PORTARIA Nº 667/2019 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0069.1038.0037/2019**, resolve,

REMOVER:

Servidor: **JULIO CESAR SILVA DE ALMEIDA**

Agente Administrativo

Quadro: Federal

Da: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Para: Instituto de Pesquisas Científicas e

Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0903-0001-1581

PORTARIA Nº 668/2019 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018 e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.2794/2019**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Alex Bruno de Souza Vidal** – Responsável Técnico Nível III/Análise de Processo/CLC/PGE, Código CDS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo Responsável Técnico Nível IV/Gestão Operacional/PGE, Código CDS-4, durante o impedimento do respectivo titular **Ana Rita Guimarães Queiroz**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 08 a 22/07/2019.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0903-0001-1587

PORTARIA Nº 669/2019 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 1535, de 14/05/2018 e 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0069.0313.0006/2019**,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **EDUARDO DIAS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 00966587-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEAD, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá(AP), 02 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0903-0001-1580

PORTARIA Nº 670/2019-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0422, de 30.01.2019, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 1535, de 14.05.2018, e;

Considerando a decisão judicial exarada no Processo nº 0055568-81.2016.8.03.0001, encaminhado a SEAD, através do Ofício nº 3417421/2019- 2º JEF-P-Tucujurisdoc.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DOMINGOS SAVIO DO CARMO LACERDA**, matrícula nº 914509 do Grupo POLÍCIA CIVIL, Progressão Funcional, conforme quadro abaixo:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2007
Da Classe “1ª” Padrão IV para Classe “1ª” Padrão V
Da Classe “1ª” Padrão V para Classe “1ª” Padrão VI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2019.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-0903-0001-1571

PORTARIA Nº 773/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados

no(a) SEED:

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3603/2019.**

SERVIDOR(A): **Maria Erenice de Carvalho Fontoura**

CARGO: Pedagogo

MATRICULA: 0095086-6-01

QUINQUENIO: 11/11/2013 a 10/11/2018

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3600/2019.**

SERVIDOR(A): **Maria Luciléia Moreira Pacheco**

CARGO: Professor (a)

MATRICULA: 0043673-9-01

QUINQUENIO: 03/05/2008 a 02/05/2013

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3604/2019.**

SERVIDOR(A): **Marta Cecilia da Silva Rocha**

CARGO: Pedagogo

MATRICULA: 0113976-2-01

QUINQUENIO: 16/01/2014 a 15/01/2019

PERÍODO(S): 01 a 30/10/2019, 02 a 31/01/2020 e 02 a 31/01/2021

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3536/2019.**

SERVIDOR(A): **Raquel Garrido Cunha Oliveira**

CARGO: Professor (a)

MATRICULA: 0087050-1-01

QUINQUENIO: 12/04/2006 a 11/04/2011

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3608/2019.**

SERVIDOR(A): **Marlene Moura dos Santos**

CARGO: Professor (a)

MATRICULA: 0031436-6-01

QUINQUENIO: 29/04/2014 a 02/05/2019

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3534/2019.**

SERVIDOR(A): **Rejanete da Silva e Souza**

CARGO: Professor (a)

MATRICULA: 0028280-4-01

QUINQUENIO: 04/05/1998 a 03/05/2003

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3610/2019.**

SERVIDOR(A): **Marlene de Souza da Cunha**

CARGO: Professor (a)

MATRICULA: 0040788-7-01

QUINQUENIO: 10/06/2006 a 09/06/2011

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3531/2019.**

SERVIDOR(A): **Rejayne do Socorro Rodrigues de Albuquerque**

CARGO: Professor (a)

MATRICULA: 0049515-8-01

QUINQUENIO: 04/05/2013 a 03/05/2018

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3612/2019**

SERVIDOR(A): **Marissélia Figueredo de Oliveira**

CARGO: Professor (a)

MATRICULA: 0096535-9-01

QUINQUENIO: 05/06/2014 a 04/06/2019

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3532/2019**

Macapá-AP, 28 de agosto de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2019-0903-0001-1518

Macapá-AP, 28 de agosto de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2019-0903-0001-1519

PORTARIA Nº 775/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

PORTARIA Nº 774/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): **Maria Inez Cardoso Carvalho**

CARGO: Professor (a)

MATRICULA: 0040635-0-01

QUINQUENIO: 10/06/2011 a 09/06/2016

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019

PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3602/2019.**

SERVIDOR(A): **Maria Iraneide dos Santos Passos**

CARGO: Professor (a)

MATRICULA: 0032696-8-01

QUINQUENIO: 21/06/2004 a 20/06/2009

SERVIDOR(A): **Aldenora Carlos Oliveira**

CARGO: Assistente Administrativo

MATRICULA: 0083553-6-01

QUINQUENIO: 01/07/2005 a 30/06/2010
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3484/2019.**

SERVIDOR(A): **Sofia Maria Coutinho Pinheiro de Freitas**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0032089-7-01
QUINQUENIO: 06/05/2009 a 05/05/2014
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3578/2019.**

SERVIDOR(A): **Vivien Patricia de Almeida Assis**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0049298-1-01
QUINQUENIO: 04/05/2003 a 03/05/2008
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3583/2019.**

SERVIDOR(A): **Eline Silva Lopes**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0088893-1-01
QUINQUENIO: 09/08/2011 a 08/08/2016
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3585/2019**

Macapá-AP, 28 de agosto de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-0903-0001-1526

PORTARIA Nº 777/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): **Darlene do Socorro Palheta Vilhena**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0041201-5-01
QUINQUENIO: 19/02/2012 a 17/02/2017
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3519/2019.**

SERVIDOR(A): **Cenira Cordeiro Belo**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0041709-2-01
QUINQUENIO: 24/06/2001 a 23/06/2006
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3510/2019.**

SERVIDOR(A): **Célia Gardenha da Silva Neves**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0043331-4-01

QUINQUENIO: 20/02/2007 a 19/02/2012
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3504/2019.**

SERVIDOR(A): **Allison Quaresma Rodrigues**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0040802-6-01
QUINQUENIO: 14/06/2011 a 13/06/2016
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3486/2019.**

SERVIDOR(A): **Rizete dos Anjos Chagas**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0031378-5-01
QUINQUENIO: 29/07/2014 a 04/05/2019
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3551/2019**

Macapá-AP, 28 de agosto de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-0903-0001-1527

PORTARIA Nº 778/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): **Eva Cavalcanti de Oliveira**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0086505-2-01
QUINQUENIO: 23/02/2006 a 22/02/2011
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3548/2019.**

SERVIDOR(A): **Eva Cavalcanti de Oliveira**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0061231-6-01
QUINQUENIO: 09/05/2000 a 08/05/2005
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3544/2019.**

SERVIDOR(A): **Edna Maria Limeira Távora**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0062793-3-01
QUINQUENIO: 15/08/2010 a 14/08/2015
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3537/2019.**

SERVIDOR(A): **Eloany dos Santos Homobono**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0111067-5-01

QUINQUENIO: 10/04/2013 a 09/04/2018
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3529/2019.**

SERVIDOR(A): **Deusimara Costa Damasceno Bispo**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0092851-8-01
QUINQUENIO: 07/04/2008 a 06/04/2013
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3522/2019**

Macapá-AP, 28 de agosto de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-0903-0001-1510

PORTARIA Nº 779/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): **Rita de Cassia da Silveira de Souza**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 086683-0-01
QUINQUENIO: 23/02/2011 a 22/02/2016
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3905/2019.**

SERVIDOR(A): **Ronilda Rodrigues Mendes de Sousa**
CARGO: Pedagogo
MATRICULA: 0112606-7-01
QUINQUENIO: 19/08/2013 a 18/08/2018
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3906/2019.**

SERVIDOR(A): **Silvania Maria Brito Oliveira**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0031864-7-01
QUINQUENIO: 05/05/2014 a 04/05/2019
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3908/2019.**

SERVIDOR(A): **Terezinha Vilhena Pantoja**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0032344-6-01
QUINQUENIO: 09/06/2014 a 08/06/2019
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3910/2019.**

SERVIDOR(A): **Tatiana Martins Azevedo dos Santos**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0086507-9-01
QUINQUENIO: 01/03/2006 a 28/02/2011

PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3579/2019**

Macapá-AP, 28 de agosto de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-0903-0001-1521

PORTARIA Nº 780/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): **Maria Souza de Almeida**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0042985-6-01
QUINQUENIO: 28/03/2012 a 27/03/2017
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3890/2019.**

SERVIDOR(A): **Maria Milene Teixeira**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0032127-3-01
QUINQUENIO: 06/05/2014 a 05/05/2019
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3886/2019.**

SERVIDOR(A): **Marinéia Sousa Soares**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0036846-6-01
QUINQUENIO: 04/06/2005 a 03/06/2010
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3894/2019.**

SERVIDOR(A): **Neiva Lana de Almeida Guimarães**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0028860-8-01
QUINQUENIO: 04/05/2008 a 03/05/2013
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3898/2019.**

SERVIDOR(A): **Risomar Madureira Borges**
CARGO: Assistente Administrativo
MATRICULA 0063555-3-01
QUINQUENIO: 10/08/2010 a 09/08/2015
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3903/2019**

Macapá-AP, 28 de agosto de 2019.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-0903-0001-1506

PORTARIA Nº 782/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): **Katia Cilene da Silva Pereira Cardoso**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0043502-3-01
QUINQUENIO: 25/04/2012 a 24/04/2017
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3864/2019.**

SERVIDOR(A): **Lourdes Maria Souza Pereira**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0041161-2-01
QUINQUENIO: 30/06/2006 a 29/06/2011
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3865/2019.**

SERVIDOR(A): **Lucilene Oliveira da Costa**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0031283-5-01
QUINQUENIO: 08/05/2009 a 07/05/2014
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3867/2019.**

SERVIDOR(A): **Marcia Borges de Aguiar**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0031253-3-01
QUINQUENIO: 05/05/1999 a 04/05/2004
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3871/2019.**

SERVIDOR(A): **Maria Celeste Sousa Fernandes**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0115243-2-01
QUINQUENIO: 08/04/2014 a 07/04/2019
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3873/2019**

Macapá-AP, 28 de agosto de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-0903-0001-1507

PORTARIA Nº 783/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): **Elenice Freitas Vasconcelos Oliveira**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0097372-6-01
QUINQUENIO: 26/11/2009 a 25/11/2014
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3856/2019.**

SERVIDOR(A): **Izabelle Luane Monteiro Melo de Almeida**
CARGO: Auxiliar Educacional
MATRICULA: 0116173-3-01
QUINQUENIO: 26/06/2014 a 25/06/2019
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3857/2019.**

SERVIDOR(A): **Jacqueline Siqueira Trindade**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0112515-0-01
QUINQUENIO: 14/08/2013 a 13/08/2018
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3858/2019.**

SERVIDOR(A): **Josélia Maciel dos Santos**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0041259-7-01
QUINQUENIO: 18/06/2001 a 17/06/2006
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3859/2019.**

SERVIDOR(A): **Juradim dos Santos Rodrigues**
CARGO: Professor (a)
MATRICULA: 0087272-5-01
QUINQUENIO: 12/05/2006 a 11/05/2011
PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3862/2019**

Macapá-AP, 28 de agosto de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2019-0903-0001-1511

PORTARIA Nº 785/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A): **Orlandina Maria José de Sousa Tavares**

CARGO: Professor (a)
 MATRICULA: 0032899-5-01
 QUINQUENIO: 21/06/2014 a 20/06/2019
 PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3538/2019.**

SERVIDOR(A): **Joselice Pantoja Ferreira**
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 MATRICULA: 0049937-4-01
 QUINQUENIO: 04/05/2003 a 03/05/2008
 PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3571/2019.**

SERVIDOR(A): **Joaquina de Souza Nunes**
 CARGO: Professor (a)
 MATRICULA: 0031352-1-01
 QUINQUENIO: 03/05/2004 a 02/05/2009
 PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3569/2019.**

SERVIDOR(A): **Jaqueline Rosa de Freitas Alves**
 CARGO: Professor (a)
 MATRICULA: 0114398-0-01
 QUINQUENIO: 11/02/2014 a 10/02/2019
 PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3567/2019.**

SERVIDOR(A): **Jaile Meireles Ferreira**
 CARGO: Professor (a)
 MATRICULA: 0086986-4-01
 QUINQUENIO: 18/04/2011 a 17/04/2016
 PERÍODO(S): 01/10 a 29/12/2019
 PROCESSO: **PRODOC nº 1038.3564/2019**

Macapá-AP, 28 de agosto de 2019.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2019-0903-0001-1522

Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – CEA-AP/PAB

13º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE, por intermédio da Coordenação Estadual do Artesanato do Amapá, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) Portaria 1007- SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do 13º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 85 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Amapá no 13º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, no período de 9 a 13 de outubro de 2019 – Local: Pavilhão da Bienal, Parque do Ibirapuera – São Paulo/ SP.

1.2 Os selecionados deverão arcar, durante todo o evento, com as suas próprias despesas de:

- Passagem;
- Traslado;
- Hospedagem;
- Alimentação;
- Embalagem para o armazenamento e venda das peças que estarão à venda.

1.3 Serão custeadas pela SETE as despesas de:

- Transporte das peças de artesanato, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 9 deste edital, do local de produção dos selecionados até a Casa do Artesão em Macapá - AP;
- Confecção de camisa e avental para uso dos selecionados;
- Passagem e diárias para 02 (dois) técnicos da Coordenação Estadual do Artesanato que coordenarão as atividades no estande do Estado do Amapá.

1.4 Como parceiro o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Amapá – SEBRAE/AP arcará com as despesas de:

- Transporte das peças de artesanato, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 9 deste edital, da Casa do Artesão em Macapá - AP até ao local do evento na cidade de São Paulo – SP e retorno das peças não comercializadas até a Casa do Artesão em Macapá - AP;
- Oficina “Como Participar de Feiras” e “Excelência no Atendimento ao Cliente” para os selecionados.

1.5 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.6 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento, para o desembarque das peças de artesanato e organização do estande, e deverão permanecer até um dia depois do término do evento, para organização das peças não comercializadas e o retorno até a Casa do Artesão em Macapá - AP.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 12 (doze) oportunidades para artesãos individuais;

2.2 Serão selecionados artesãos que produzam peças das seguintes tipologias:

- Argila: 02 (duas) vagas;

- Fios, tecidos e materiais recicláveis: 02 (duas) vagas;
- Fibras vegetais: 02 (duas) vagas;
- Madeira: 04 (quatro) vagas;
- Sementes, cascas, flores e folhas secas: 02 (duas) vagas;

2.3 Será limitada o quantitativo de quilogramas (kg) por tipologias, sendo:

- Argila: 500 (quinhentos) kg por artesanão;
- Fios, tecidos e materiais recicláveis: 250 (duzentos e cinquenta) kg por artesanão;
- Fibras vegetais: 250 (duzentos e cinquenta) kg por artesanão;
- Madeira: 2.000 (dois mil) kg por artesanão;
- Sementes, cascas, flores e folhas secas: 250 (duzentos e cinquenta) kg por artesanão.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

3.1.1 O artesão individual:

- a) com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- b) esteja cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

3.1.2 Em casos excepcionais, o artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovado por meio de documento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos (desde que o representante seja outro artesão selecionado e tenha domínio do material a ser comercializado responsabilizando-se pelos riscos e prestação de contas), não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo II).

3.1.3 30% (trinta por cento) das vagas serão disponibilizadas para artesãos que não tenham participado das 2 (duas) últimas feiras com espaços disponibilizados pelo PAB.

3.1.4 No caso do percentual constante no item 3.1.3 não ser atingido, as vagas serão preenchidas pelos demais proponentes selecionados, seguindo o critério de maior pontuação.

3.2 O artesão selecionado deverá, OBRIGATORIAMENTE:

- a) Participar da oficina “Como Participar de Feiras” e “Excelência no Atendimento ao Cliente”, a ser ofertada pelo SEBRAE/AP;

- b) Possuir maquineta de cartão de crédito/débito sua ou de terceiros para uso durante o evento;

- c) Nota Fiscal com a quantidade, valor e quilogramas das peças a serem comercializadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Cédula de Identidade, ou documento oficial de identificação com foto;
- b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Original e cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- d) Original e cópia do Comprovante de residência recente (dos últimos três meses);
- e) Termo de Compromisso Pessoa Física (Anexo III);
- f) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IV);
- g) Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, ou em CD, DVD, pen drive, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail institucional: artesanato@sete.ap.gov.br , caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 03 a 08 de setembro de 2019, das seguintes formas:

4.2.1 presencialmente, na sala de consignação da Casa do Artesão em Macapá - AP, na Rua Francisco Azarias da Silva Coelho Neto, s/nº - Centro, Macapá - AP.CEP: 68.900-080, de terça a sexta, das 09 às 19 horas, sábado e domingo, das 15 às 20 horas.

4.2.2 por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço artesanato@sete.ap.gov.br , das 00h do dia 03/09/2019 até 23h59 do dia 08/09/2019, com o seguinte assunto: 13º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 8, terá início o processo de seleção, que será realizado pela equipe da Coordenação Estadual do Artesanato encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 1 a 5 por item de avaliação):

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais da região).	1-5
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	1-5
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	1-5

4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	1-5
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	1-5
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	1-5
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	1-5
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	1-5
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	1-5
10.	Não tenham participado das 2 (duas) últimas feiras nacionais com espaços disponibilizados pelo PAB.	1-5
	TOTAL	

(*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 (trinta) pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe da Coordenação Estadual do Artesanato encarregada da seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 11 de setembro de 2019 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

5.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 12 a 14 de setembro de 2019, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 17 de setembro de 2019 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
 - 2) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);
- 5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados e fixados pela Coordenação Estadual do Artesanato no mural da Casa do Artesão em Macapá - AP e nas redes sociais da Casa do Artesão, sendo a lista definitiva a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

5.11 Será eliminado o candidato que não apresentar TODAS as documentações solicitadas neste Edital.

6. DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

6.1 Os expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro se comprometem a:

- I. Expor e comercializar, no estande do PAB, somente produtos para quais foi selecionado e que atendam aos requisitos definidos na Portaria 1007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;
- II. Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB;
- III. Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;
- IV. Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB ou da Coordenação Estadual (uso de uniformes ou aventais no espaço do PAB só será permitido se aqueles contiverem o logotipo do Programa do Artesanato Brasileiro);
- V. Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
- VI. Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;
- VII. Cumprir as deliberações emanadas pela coordenação do PAB ou da Coordenação Estadual;
- VIII. Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;
- IX. Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc;
- X. Não expor banners no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da coordenação estadual e respectivas Secretarias de Estado.

7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A vigência do processo seletivo será de 02 de setembro a 27 de outubro de 2019, sendo vedada a sua prorrogação.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	02 de setembro de 2019
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	02 a 08 de setembro de 2019
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	08 de setembro de 2019
Análise e avaliação dos formulários – equipe da Coordenação Estadual do Artesanato.	09 e 10 de setembro de 2019
Divulgação da lista provisória.	11 de setembro de 2019
Prazo para encaminhamento de recurso.	12 a 14 de setembro de 2019
Prazo para análise do recurso.	15 a 16 de setembro de 2019
Divulgação da lista definitiva da seleção.	17 de setembro de 2019
Convocação de selecionados.	18 de setembro de 2019
Reunião preparatória para início das atividades e participação na Oficina “Como Participar de Feiras” e “Excelência no Atendimento ao Cliente”.	19 de setembro de 2019
Embarque e transporte das peças de artesanato do local de produção dos artesãos selecionados até a Casa do Artesão em Macapá – AP – SETE.	20 a 24 de setembro de 2019
Embarque e transporte das peças de artesanato da Casa do Artesão em Macapá - AP até ao local do evento na cidade de São Paulo – SP – SEBRAE/ AP.	24 de setembro a 08 de outubro de 2019
Desembarque das peças de artesanato e organização do estande.	08 de outubro de 2019
Período do evento.	09 a 13 de outubro de 2019
Embarque das peças de artesanato não comercializadas e transporte local do evento na cidade de São Paulo – SP até a Casa do Artesão em Macapá – AP – SEBRAE/AP.	14 a 25 de outubro de 2019
Desembarque das de artesanato não comercializadas e devolução até ao local de produção dos artesãos	26 e 27 de outubro de 2019

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Coordenação Estadual do Artesanato levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos, juntamente com notas fiscais, para serem transportadas do local de produção dos artesãos até a Casa do Artesão em Macapá – AP, de 20 a 24 de setembro de 2019.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação

aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para o transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.6 É de responsabilidade do artesão a conferência da qualidade e integridade das peças que serão entregues no local desembarque, visando a sua organização no estande.

8.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão.

8.8 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão até um dia depois do término do evento, para o embarque e transporte local do evento na cidade de São Paulo – SP até a Casa do Artesão em Macapá – AP, seguindo as orientações de logística.

8.9 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do Artesanato.

8.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.11 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Macapá - AP, 02 de setembro de 2019
 PAULO MOISES DA SILVA RUY SECCO
 Coordenador Geral do Projeto “Coordenadoria do Artesanato” – CA/SETE
 Coordenador Estadual do Artesanato – CEA-AP/PAB

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
 Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Evento: 13º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras	
Período de comercialização: 9 a 13 de outubro de 2019	
Local: Pavilhão da Bienal, Parque do Ibirapuera – São Paulo/ SP.	
1) Identificação do Artesão	
Nome:	
Telefone:	Celular/WhatsApp:
Endereço:	CEP:
Cidade:	UF:
Nº da Carteira Nacional do Artesão:	Validade:
RG:	CPF:
E-mail:	
Micro Empreendedor Individual: () Sim CNPJ: () Não	
2) Identificação da Produção	
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal	
Exemplo: Boneca/ Cerâmica	
1)	
2)	
3)	
Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças	
3) Informações Complementares	
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim Quais? _____	
() não	
3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção	
A) beneficiários diretos:	
B) beneficiários indiretos:	
3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:	
() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros	
3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não	
3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não	
3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não	
3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:	
3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não	
Macapá - AP, ___ de _____ de 2019	
_____ (Assinatura do Artesão)	

ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____
[ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____
_____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____
[ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, inscrito (a) para comercializar minha produção no 13º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, caso selecionado, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – CEA-AP/PAB da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Amapá, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO ARTESANATO, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE e Parceiros, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a SETE, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

Macapá - AP, ___ de _____ de 2019

(Assinatura do artesão)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Neste ato, e para todos os fins de direito, declaro e autorizo o uso de minha imagem e da imagem da peça de minha autoria abaixo discriminada para fins de divulgação e publicidade da produção artesanal, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens, referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – CEA-AP/PAB, do 13º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, no período de 9 a 13 de outubro de 2019 – Local: Pavilhão da Bienal, Parque do Ibirapuera – São Paulo/ SP.

As imagens poderão ser exibidas em apresentações audiovisuais, publicações e exposições nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens do Programa do Artesanato Brasileiro, do Ministério da Economia, fazendo-se constar os créditos do fotógrafo.

O presente termo expressa minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem ou à imagem da peça de minha autoria abaixo discriminada.

Nome:

CPF:

Contato:

E-mail:

SICAB nº:

Estado:

Peça artesanal:

Tipologia:

Técnica:

Macapá - AP, ___ de _____ de 2019

—

(Assinatura do artesão)

HASH: 2019-0902-0001-1448

EXTRATO DO CONTRATO DE**PARCERIA E COOPERAÇÃO Nº 001/2019 - SETE**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO e a empresa VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas a seleção de pessoal, contratação, treinamentos, qualificações e aproveitamento da mão-de-obra do Banco de dados do Sistema Nacional de Emprego no Amapá (SINE-AP), vinculado à SETE, quanto ao incentivo ao desenvolvimento de atividades empreendedoras no Estado do Amapá.

DAS DESPESAS: Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO: O presente

Contrato de Parceria e Cooperação poderá ser alterado mediante Termo Aditivo competente, assim como poderá ser rescindido em comum acordo entre as partes ou unilateralmente a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer direito de indenização na hipótese de uma das partes.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

Assinaram o Contrato a Senhora **KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA**, pela Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE e **FABIO RENATO ALVES DE SOUZA**, pela empresa **VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA - VOCÊ TELECOM**.

Macapá - AP, 05 de agosto de 2019

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E

EMPREENDEDORISMO - SETE

HASH: 2019-0902-0001-1485

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 058/2019 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação da servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA** – Chefe de Unidade/NTP/CDC/SECULT, para a fiscalização do evento IV Encontro de Casais de Mestre Sala e Porta Bandeira, no dia 7 de setembro de 2019, no município de Macapá, na Quadra da Escola Estadual Azevedo Costa.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 29 de agosto de 2019.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

HASH: 2019-0902-0001-1447

Secretaria Extraordinária de Brasília**PORTARIA N. 028/2019-SEAB**

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **PAULO SÉRGIO DE HOLANDA MOURA**, servidor do Quadro Civil do Ex-Território Federal do Amapá, Chefe da Unidade de Finanças/SEAB Código CDS-1, matrícula n. 429929 da sede de suas atribuições, Brasília/DF até a cidade de Macapá/AP, com objetivo de participar de treinamento para atualização do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SIPLAG, no período de 17 e 23 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 02 de Setembro de 2019.

SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO

DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA

SECRETÁRIA DE ESTADO

HASH: 2019-0902-0001-1491

PUBLICIDADE

SETEMBRO AMARELO
MÊS DE COMBATE
AO **SUICÍDIO**



Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0441/2019 DETRAN/AP, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.007261/2019 – Memorando nº 074/2019-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART.1º RETIFICAR a Portaria 0245/2019-DETRAN/AP, de 12 de Junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6941 de 17 de Junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

ART 1º-, nos dias 29 e 30 de Maio de 2019...

Leia-se:

ART 1º - no dia 29 de maio de 2019...

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP
HASH: 2019-0902-0001-1492

PORTARIA Nº 0443/2019 DETRAN/AP, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.011875/2019– Memorando nº 110/2019 UETP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º-DESIGNAR os servidores **JOÃO PAULONAZARE MARQUES**, Chefe de Unidade de Protocolo e Arquivo FGS-1, **JOELSON DA SILVA MIRANDA**, Responsável por Atividade Nível III FGI-3, **MAIR MONTEIRO BENATHAR**, Assessor Técnico Nível II/Corregedoria FGS-2, **MARCUS VALES COSTA**, Chefe de Unidade/Unidade Técnica FGS-1, **MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALVES**, Chefe de Agência de Trânsito FGS-1, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até os municípios de AMAPÁ/AP, CALÇOENE-AP e TARTARUGALZINHO-

AP, com objetivo de aplicar exames teóricos e práticos aos candidatos do CFC para obtenção de CNH nos referidos municípios no período de 03 a 06 de Setembro de 2019.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2019-0902-0001-1493

PORTARIA Nº 0968/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011045/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALAIR COSTA DA ROCHA**, portador do Registro de CNH nº 0475065308, residente e domiciliado na Rua Abacate, nº 283, bairro Morada das Palmeiras, no município de Laranjal do Jari-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 06 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00015356, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1464

PORTARIA Nº 0969/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011046/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **BENEDITO BRAGA DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 02516927336, residente e domiciliado na Av Anhanguera, nº 1981, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 16 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00015383, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1462

PORTARIA Nº 0970/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011048/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **CLICIA DOS SANTOS CARMO**, portadora do Registro de CNH nº 05747317894, residente e domiciliada na Av Edith Penafort, nº 1236, bairro Congos, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 12 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00015170, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1476

PORTARIA Nº 0971/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011049/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **DORALICE DE FATIMA MACHADO LIMA**, portadora do Registro de CNH nº 03810664484, residente e domiciliada na Av Wilson Carvalho, nº 318, bairro Zerão, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 05 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00015000, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1488

PORTARIA Nº 0972/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011052/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDMAR SOARES MARTINS**, portador do Registro de CNH nº 05556855493, residente e domiciliado na Rua Trancredo Neves, nº 1463, bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 26 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016307, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1477

PORTARIA Nº 0973/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011053/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro

na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EDIELTON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, portador do Registro de CNH nº 04890032908, residente e domiciliado na Av Henrique Galucio, nº 2247, bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 05 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014846, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1478

PORTARIA Nº 0974/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011055/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **IDEILSON GOMES DO NASCIMENTO**, portador do Registro de CNH nº 04670960165, residente e domiciliado na Ave Dom Jose Maritano, Casa B, nº 641, bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 11 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000308131, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item

precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1480

PORTARIA Nº 0975/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011056/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **JESSICA BARROS DE JESUS**, portadora do Registro de CNH nº 05715521387, residente e domiciliada na Rua Cicero Marques de Souza, nº 3114, bairro Novo Horizonte, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 26 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016795, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1471

PORTARIA Nº 0976/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011057/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE VALTER RIBEIRO**, portador do Registro de CNH nº 05231970908, residente e domiciliado na Rua Apacu, nº 121, bairro Ype, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 11 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº E000308129, autuado pela Prefeitura Municipal de Macapá-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1482

PORTARIA Nº 0977/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011058/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JULIAN EMERSON ARAUJO DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05635079875, residente e domiciliado na Ave 15 de Novembro, nº 4390, bairro Fonte Nova, no município

de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 02 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00009135, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1456

PORTARIA Nº 0978/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011059/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **LEONILDO SILVA DE LIMA**, portador do Registro de CNH nº 03831717167, residente e domiciliado na Rua Rio Maraca, nº 352, bairro Igarape da Fortaleza, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 02 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014667, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a

continuidade excepcional, ambas mediante motivação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1486

PORTARIA Nº 0979/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011060/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MARCIO JOSE DA CONCEIÇÃO COSTA**, portador do Registro de CNH nº 06359631470, residente e domiciliado na R Inspeitor Miguel Amorim, nº 1499, bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 15 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014392, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1463

PORTARIA Nº 0980/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011061/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **MIGUEL NADI RODRIGUES BITENCOURT JUNIOR**, portador do Registro de CNH nº 04757153282, residente e domiciliado na Av Silas Salgado, nº 3536, bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 07 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014293, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1455

PORTARIA Nº 0982/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011063/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA**, portador do Registro de CNH nº 07166827936, residente e domiciliado na Tv Bandeirantes, nº 427, bairro Infraero1, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 27 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016204, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida**, sob a presidência do primeiro, os demais

como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1481

PORTARIA Nº 0983/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011064/2019, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **SUANY VANESSA DE ALMEIDA DE SOUZA**, portadora do Registro de CNH nº 05825296260, residente e domiciliada na Av 17 de Julho, nº 921 bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 28 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016082, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1457

PORTARIA Nº 0984/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011173/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADINAELSON LOPES NASCIMENTO**, portador do Registro de CNH nº 05912997643, residente e domiciliado na Rua Hildemar Maia, nº 2640, bairro Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 27 de março de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016064, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1458

PORTARIA Nº 0985/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011174/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALESSANDRO DENIUR DE SOUZA**, portador do Registro de CNH nº 00865311578, residente e domiciliado na Alm Pergamo, nº 2976, bairro Renascer 2, no município de Macapá-AP;

haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 22 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014399, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1459

PORTARIA Nº 0986/2019 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011175/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **ALINE RAQUEL TRINDADE DE CASTRO**, portadora do Registro de CNH nº 06243603432, residente e domiciliada na Rua Guanabara, nº 609, bairro Pacoval, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 02 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014666, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta)

dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1460

PORTARIA Nº 0987/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011177/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ABRAAO RODRIGUES LIMA**, portador do Registro de CNH nº 05342261244, residente e domiciliado na Rod BR 156, nº 1 bairro Centro, no município de Oiapoque-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 09 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº T102589697, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1461

PORTARIA Nº 0988/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011178/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ADOLFO MELO NASCIMENTO**, portador do Registro de CNH nº 03899002184, residente e domiciliado na R Juscelino Kubtschek, nº 934, bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 30 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016664, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1465

PORTARIA Nº 0989/2019 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011183/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **ANA CARLA RIBEIRO DO CARMO**, portadora do Registro de CNH nº 04620580649, residente e domiciliada na Av Denner, nº 468, bairro Bone Azul, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 22 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014401, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1479

PORTARIA Nº 0990/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011184/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ALEXANDRE DA SILVA DA GAMA**, portador do Registro de CNH nº 06172411290, residente e domiciliado na Rua Maria de Oliveira Santana, nº 108, bairro Fazendinha, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 02 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00009137, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1453

PORTARIA Nº 0991/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011186/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **CICLAUDO ANDREA GAMA**, portador do Registro de CNH nº 03934381643, residente e domiciliado na Av Dom Pedro 1, nº 2172, bairro Central, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 09 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014339, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1466

PORTARIA Nº 0992/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011187/2019, referente à penalidade de

SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DAVID MARCOS DA SILVA MACIEL**, portador do Registro de CNH nº 06196160951, residente e domiciliado na Ave Bento Maciel Parentes, nº 427, bairro Remédios 2, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 09 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00005758, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1467

PORTARIA Nº 0993/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011190/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **DALILO DOS SANTOS COSTA**, portador do Registro de CNH nº 05620534107, residente e domiciliado na Tra 14 Provedor 2, nº 240, bairro Provedor 2, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 29 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00013048, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item

precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1470

PORTARIA Nº 0994/2019 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011192/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **DEISIANE DOS SANTOS GAIA**, portadora do Registro de CNH nº 05057862713, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, nº 1496, bairro Remedio 1, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 01 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00007674, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1449

PORTARIA Nº 0995/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011193/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EGLAUBER PALMERIM FREITAS**, portador do Registro de CNH nº 03633405045, residente e domiciliado na Rua Pe Vitorio Galliane, nº 1149, bairro Nova Brasília, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 01 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00007673, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1451

PORTARIA Nº 0996/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011197/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EVANDRO REGIS SANTOS DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 02597857471, residente e

domiciliado na Av Conego Domingos, nº 638, bairro Trem, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 01 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00015726, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1454

PORTARIA Nº 0997/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011201/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ELCIVAN PEREIRA DA COSTA**, portador do Registro de CNH nº 05693843709, residente e domiciliado na Rod Salvador Diniz, nº 3590, bairro Igarapé da Fortaleza, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 23 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00013016, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1469

PORTARIA Nº 1000/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011054/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor da condutora: **EVELIN DOS SANTOS CORREA**, portadora do Registro de CNH nº 04103807127, residente e domiciliada na Rua Trancredo Neves, nº 765, bairro Paraíso, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 210 do Código de Trânsito, no dia 18 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00015821, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1468

PORTARIA Nº 1017/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011202/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **EBERTON MORAES DE MORAIS**, portador do Registro de CNH nº 06189800048, residente e domiciliado na Ave Rio Branco, nº 503, bairro Hospitalidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 30 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00013050, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1475

PORTARIA Nº 1018/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011203/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ENILDO MENDES DA SILVA JUNIOR**, portador do Registro de CNH nº 03833933100, residente e domiciliado na Av Piauí, nº 748, bairro Pacoval, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 15 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014509, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1452

PORTARIA Nº 1019/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011204/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **FILIPY MIRA DE BRITO**, portador do Registro de CNH nº 06365985020, residente e domiciliado na Rod Juscelino Kubtschek, nº 6451, bairro Universidade, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 14 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00015217, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1474

PORTARIA Nº 1020/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011205/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **ILAERCIO KLEI ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 06433866397, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 230, bairro Santa Rita, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 28 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00016095, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1484

PORTARIA Nº 1021/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo

nº 014.011208/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOSE ALEXANDRE DE JESUS DIAS**, portador do Registro de CNH nº 06500022387, residente e domiciliado na Trav Nilo Coelho, nº 261, bairro Cuba de Asfalto, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 09 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014312, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1473

PORTARIA Nº 1022/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011209/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JONY CARLOS FERREIRA BRAGA**, portador do Registro de CNH nº 02211694233, residente e domiciliado na Rua Leonardo Gazel, nº 304, bairro Macapaba, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 01 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº T104552786, autuado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os

demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1483

PORTARIA Nº 1023/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011210/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JULIAN EMERSON ARAUJO DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05635079875, residente e domiciliado na Ave 15 de Novembro, nº 4390, bairro Fonte Nova, no município de Santana-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 02 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00009136, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1472

PORTARIA Nº 1024/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011211/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JOÃO PAULO BORGES PINHEIRO**, portador do Registro de CNH nº 07074747955, residente e domiciliado na Av Saude Pimentel Campos, nº 1291, bairro Novo Buritizal, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 21 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00014491, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1450

PORTARIA Nº 1025/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.011212/2019, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 – CONTRAN, em desfavor do condutor: **JHON HEIDER RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do Registro de CNH nº 05357131973, residente e domiciliado na Rua Maria Marolata Gato, nº 501, bairro Jardim Marco Zero, no município de Macapá-AP; haja vista, em tese, ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito, no dia 21 de abril de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00015677, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antonio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Maria do Carmo de Almeida Rocha**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP
HASH: 2019-0902-0001-1487

PUBLICIDADE





**Prefeitura, Câmaras e Órgãos
Municipais**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – CPL-SEMSA/PMI
PROCESSO Nº 13.09.029/2019-SEMSA-PMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTE ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO que atenda as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Itaubal/AP; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11 de setembro de 2019, às 10h00minh. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Laurita de Almeida Barbosa, 1134 – Centro – CEP. 68.976-000- No Município de Itaubal, **RETIRADA DO EDITAL:** Na prefeitura Municipal de Itaubal nos dias uteis em horário de funcionamento, no endereço acima citado. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta no site <https://itaubal.ap.gov.br> **INFORMAÇÕES:** e-mail: cplsemsaitaubal@outlook.com.

Em, 29 de agosto de 2019.

Lorena Franklin Picanço
Pregoeiro SEMSA/PMI
HASH: 2019-0902-0001-1489

PUBLICIDADE



FALAR
É A MELHOR
SOLUÇÃO

CVV
COMO VAI VOCÊ?
LIGUE 188



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO
Juntos por um estado forte